C/2025/2999

27.5.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11985 — KKR / TMUS / USI / RIDGEVIEW / JKT HOLDINGS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/2999)

1. Em 19 de maio de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— KKR & Co. Inc. («KKR», EUA),

— T-Mobile USA, Inc. («TMUS», EUA), controlada pela Deutsche Telekom AG(Alemanha),

— U.S. Internet Corp. («USI», EUA), Ridgeview, Inc. («Ridgeview», EUA) e JKT Holdings, Inc. («JKT Holdings», EUA).

A KKR e a TMUS vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto das empresas USI, Ridgeview e JKT Holdings.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A KKR é uma sociedade de investimento com atividade à escala mundial que oferece soluções em matéria de gestão de ativos alternativos, mercados de capitais e seguros,

— A TMUS é um operador de telecomunicações sem fios que oferece cobertura à escala nacional para serviços de telefonia, mensagens e dados nos EUA, em Porto Rico e nas Ilhas Virgens Americanas,

3. As atividades das empresas USI, Ridgeview e JKT Holdings são as seguintes: fornecimento de serviços Internet por fibra ótica e de serviços de colocalização neutra nos EUA.

4. Após uma análise preliminar, e sem prejuízo da decisão definitiva que tomará sobre este ponto, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11985 — KKR / TMUS / USI / RIDGEVIEW / JKT HOLDINGS

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË